



EDITAL Nº 003/2016

JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (ES) torna pública o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** nos termos dos itens 2.17, 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital 001/2016 – Abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro de **“EDUCAÇÃO BÁSICA e APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA”**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ACQUILACATEIN MORAES VIEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ADRIANA DA SILVA PRATA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ALINE DA SILVA DIAS	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Professor De Educação Básica PEB-A. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
ALINE MENEGUSSI DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
AMANDA CHANCA DE CASTRO	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Cuidador, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ANA CAROLINA DIAS	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Cuidador. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
ANALICE DE OLIVEIRA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	Cuidador, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ANDERSON GUIMARAES DORADO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
ANDREA CARVALHO DA SILVA E SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
ANDRESSA DE OLIVEIRA BARROS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
APARECIDA PEREIRA MIRANDA DE SOUZA	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Cuidador. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
BEATRIZ BARBOSA ZUCOLOTTO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
BIANCA EMERENCIANO GASPAR	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral por período superior a 48 meses.
BRUNA EMERENCIANO GASPAR	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral por período superior a 48 meses.
CAMILA GOMES MORAES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
CARLA FERNANDA NERY DO NASCIMENTO GOMES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
CERLANGE GOMES DE OLIVEIRA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Cuidador, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
CHRISTIANA ROBERTO BRITES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	(MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
CLAITON JANUARIO DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
DAIANY DA SILVA LEAL	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
DANIELA DE CARVALHO PALMEIRAS DE ALMEIDA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
DANIELA VEREDIANO ROQUE	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
DANYELY FERNANDA DE MELO FREITAS	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
DIONEIA MACHADO VICENTE DOS SANTOS	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Cuidador, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
EDLAYNNE BARBOZA AGUIAR	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Professor de Educação Básica PEB-A, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
FABIANA DE CARVALHO RIBEIRO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
FABIANA FERREIRA ROHOR	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	pertence à pessoa informada.
FABIANA FERREIRA ROHOR	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
FABIOLA SANTOS VANTIL	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Cuidador. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
FERNANDA ALVES SOTERIO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 6): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
FRANCIELEN FERREIRA	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Professor De Educação Básica PEB-A. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
GEICIELLI DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
GIOVANI CORREIA MENDONÇA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
GISELLE MAGNAGO PEREIRA DA SILVA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Cuidador, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GLAICY KELLY DA SILVA MACEDO	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
GRAZIELI FONSECA PECINI GOMES	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
JANIELE PAULINO PONCIANO PEREIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
JOZIELE CAETANO DA SILVA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura
LARISSA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
LAUCIANA DA SILVA TEODORO	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Professor de Educação Básica PEB-A, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
LEIDIANE IZIDIO MOURA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Cuidador, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
LEVI BRANDAO COSTA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral por período superior a 48 meses.
LORENA GONÇALVES DE MOURA	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Cuidador. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
LUCIENE BRITO DE SOUZA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
LUIZA MARIA FIGUEREDO SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
MAISA BERGAMI PEREIRA SERAPHIM	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
MARCELA BRANDÃO DE OLIVEIRA CONSTANTINO	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
MARCIA RIBEIRO DE AGUIAR	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Cuidador. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	couber.
MARIA DE LOURDES SILVA MATIAS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
MARIA DE LOURDES SILVA MATIAS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
MARIA JOSÉ EMERENCIANO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
MILENA MARQUES PINHEIRO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
NAIRA RODRIGUES AMARAL	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Professor de Educação Básica PEB-A, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
NATÁLIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
PATRICIA FIDELIS KOPPE	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): O NIS é inválido.
PRISCILA RAMOS DE FREITAS DOS ANJOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
PRISCILA RAMOS DE FREITAS DOS ANJOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
PRISCILA SOUZA BRITES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral por período superior a 48 meses.
RAIANE RODOVALHO RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
RITA DE CASSIA GONÇALVES	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Cuidador, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ROGERIO SILVA DE JESUS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
ROSILENE PETERSEN DE SOUZA	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Cuidador.
ROSILENE PETESEN DE SOUZA	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Professor De Educação Básica PEB-A. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
SANTA SOLANGE DA SILVA FERRAZ	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
SIMONE SANTOS BELO ROCHA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
TATIELE MORAES DOS SANTOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 5): O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
TAYNARA DE PAULA BERNARDO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
THEREZINHA CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 5): O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
TRISSIA DA COSTA RIBEIRO	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Cuidador, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
VAGNER ROSA RAMOS	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
VALQUIRIA LEAL PAIVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	(MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
VERONICA MOREIRA ANGELO MARELLI	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
WEVELY GUSSÃO CASTELLAN	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Professor de Educação Básica PEB-A, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

- De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
- Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
- Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **27 a 30 de outubro de 2016**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.
- O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 27 de outubro de 2016.

Carlos Roberto Casteglione Dias
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Estado do Espírito Santo



Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228